



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº118, DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

Dispõe sobre a criação de Comissão Eleitoral para escolha da representação da sociedade civil no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2.007 a 2.008.

O Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, no uso das atribuições legais estabelecidos na Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, no Decreto nº 5089 de 20 de maio de 2004 e a deliberação do Conselho, em sua 142ª Assembléia Ordinária, realizada no dias 8, 9 e 10 de agosto de 2.006, resolve.

Art.1º - Constituir Comissão Eleitoral para escolha da representação da sociedade civil no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda, para o biênio 2.007 à 2.008

Art.2º - A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- **Antônio Pereira da Silva Filho**, representante da Confederação Geral dos Trabalhadores
- **Helder Delena**, representante da Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança
- **Miriam Maria José dos Santos**, representante da Inspeção São João Bosco.

Parágrafo Único – A Sociedade Brasileira de Defesa da Criança e do Adolescente integrará a presente Comissão na condição de observador.

Art.3º - A Comissão deverá apresentar o edital para aprovação do conselho até dia 25 de agosto de 2006.

Art. 4º - A Comissão deverá coordenar o processo de escolha da representação da sociedade civil até o dia 09 de novembro de 2006, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Convocação da referida eleição

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Fernando da Silva

Presidente do CONANDA